

Brasília, 09 de novembro de 2011

**Processo:** 59500.002234/2011-91  
**Da:** Gerência de Tecnologia da Informação - AE/GTI  
**Para:** Área de Gestão Estratégica – AE  
**Assunto:** Recurso Administrativo – Sigma Dataserv Informática S/A

Senhor Gerente-Executivo,

Submeto a V. Sa. as considerações desta gerência com referência ao questionamento da PR/SL em seu despacho à folha 42, quanto à anulação como um todo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, edital nº 63/2010, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica à folha 1168 do processo 59500.001424/2010-83 no qual conclui “*por não recomendar a continuidade do procedimento licitatório para o item 01 (tendo em vista que para o item 02 não houve prejuízo para as licitantes) ...*”.

O edital em tela tem por objeto “*a contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, a serem desenvolvidos sob a modalidade de fábrica de software e a mensuração desses serviços, ...*” (grifo nosso), correspondendo o item 01 aos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação (fábrica de software) e o item 02 aos serviços de métrica de software (contagem de pontos de função).

Os serviços a que se refere o item 01, conforme consta do edital e seus anexos, serão medidos e remunerados utilizando-se a técnica de Análise em Pontos de Função segundo o *Function Point Counting Practices Manual* publicado pelo *International Function Point Users Group*. A contratação dos serviços de métrica software (item 02) tem por objetivo apoiar a equipe técnica da Codevasf na realização desta contagem com vistas à correta remuneração dos serviços da fábrica de software.

Na atual circunstância, na impossibilidade de contratação dos serviços de fábrica de software, item 01 do edital, é inútil a contratação dos serviços de métrica de software.

Tal decisão não impede que a necessidade de que tal contratação se apresente posteriormente, em razão de novas alternativas para atendimento à Codevasf em suas demandas por sistemas de informação.

Atenciosamente

Ricardo Guimarães Mueller Rocktaeschel  
Gerente da AE/GTI

Sérgio Paulo de Miranda  
Área de Gestão Estratégica  
Gerente-Executivo

PR/SL - Recebido  
Em 10/11/11 Horas 10:40  
Rubrica [assinatura]